PUBLICADO DOM 14/05/2004

PARECER 384/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 814/03.**

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam", a ser comemorado, anualmente, em todo 9 de setembro.

Busca-se, assim, além de homenagear o religioso fundador da 1ª Conferência de Caridade, embrião da hoje, mundialmente conhecida Sociedade de São Vicente de Paulo, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Há parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que reconheça a ação apostólica junto às classes desprotegidas de Ozanam, que esclareceu o significado do "justo salário", afirmando haver exploração quando a retribuição real do assalariado é inferior às suas necessidades normais. Seu devotamento à causa da Igreja o fez dedicar-se ao estudo da nossa civilizaçãono Século V, dos Germanos antes do Cristianismo, da civilização cristã entre os Francos, dos Poetas franciscanos na Itália no Século XII, de Dante e da filosofia católica do Século XIII.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente
Beto Custódio – Relator
Carlos Giannazi
Tita Dias
Vanderlei Jangrossi
Marcos Zerbini

PUBLICADO DOM 03/07/2004

PARECER 384/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 814/03.**

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam", a ser comemorado, anualmente, em todo 9 de setembro.

Busca-se, assim, além de homenagear o religioso fundador da 1ª Conferência de Caridade, embrião da hoje, mundialmente conhecida Sociedade de São Vicente de Paulo, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Há parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a

aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que reconheça a ação apostólica junto às classes desprotegidas de Ozanam, que esclareceu o significado do “justo salário”, afirmando haver exploração quando a retribuição real do assalariado é inferior às suas necessidades normais. Seu devotamento à causa da Igreja o fez dedicar-se ao estudo da nossa civilização no Século V, dos Germanos antes do Cristianismo, da civilização cristã entre os Francos, dos Poetas franciscanos na Itália no Século XII, de Dante e da filosofia católica do Século XIII.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente
Beto Custódio – Relator
Carlos Giannazi
Tita Dias
Vanderlei Jangrossi
Marcos Zerbini